



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

**HOMOLOGAÇÃO  
EDITAL Nº. 3588/2024  
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
EMENDA PARLAMENTAR DO MUNICÍPIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL torna público a todos os interessados e para fins de divulgação que HOMOLOGA o EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 3588/2024, de acordo com o art. 29 e art. 31 e 32 da lei 13.019/2014, decorrente de emenda parlamentar individual nº 16/2023 – Vereador Zilmar Araújo e emendas parlamentares de bancada nº 41/2023 – PP, nº 68/2023 – PL, nº 69/2023 – PP, nº 102/2023 – PP, nº 106/2023 – PP e nº 122/2023 – MDB à Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2024 em benefício a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) – CNPJ: 88.142.955/0001-24, no montante de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), através da Secretaria de Município da Educação, tendo em vista que o prazo ocorreu sem impugnação, conforme previsto no art.32 da Lei 13.019/2014, e SOLICITA que a entidade entregue o(s) plano(s) de trabalho do Decreto nº.4031/2018 e os Documentos do Apêndice B do Decreto nº 3.807/2017 (Manual das Parcerias Voluntárias, encontrado em <https://cacapavadosul.rs.gov.br/legislacao/id/1005/?lei-de-parcerias-e-repasses.html>) e as declarações referente aos artigos 33, 34 e 39 da legislação em vigor, no 03 de junho de 2024 no período das 9 horas até as 15 horas, no protocolo da Secretaria de Município da Educação, sito à Rua General Osório, 614, Centro de Caçapava do Sul.

Caçapava do Sul, 28 de maio de 2024

Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal de Caçapava do Sul - RS